



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N ° 154/2020

DATA: 01-06-2020

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal n° 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Oswaldo Luiz da Cas**, RG. n° 3.042.588-0/PR, ocupante do cargo de Motorista, em razão do benefício n° NB 190.092.648-0, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de junho de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>61/62</u> Data: <u>02/06/20</u> - Edição: <u>2022</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____